Lei n.º 155, de 11 de Maio de 1999.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais por Anulação de Dotação Orçamentária, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso I do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no Valor de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais), para reforçar as Dotações Orçamentária constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2 - Os recursos para cobertura dos créditos acima citados serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes de anulação de dotação conforme descriminado no anexo II desta Lei, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 11 de Maio de 1999.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – I

Lei n.º 155, de 11 de Maio de 1999
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À REFORÇAR

02 - Gabinete do Prefeito
0201.03.07.020 - 2.003 – Man: Das Atividades do Gabinete do Prefeito
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 11.500,00

04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0401.13.75.428 - 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 8.000,00

05 - Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
0501.08.42.188 - 2.020 – Ensino de 1ª a 8ª Séries – Recursos Próprios
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 67.500,00

06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente
0601.03.07.021 - 2.025 – Man. e Desenvolvimento. das Atividades Depto. OTAMA
3111.02 – Diárias - R$ 1.500,00

TOTAL R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – II

Lei n.º 155, de 11 de Maio de 1999
ORIGEM/FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0401.13.75.428 - 2.013 – Autor. Internação Hospitalar - AIH
3120.00 – Material de Consumo - R$ 14.500,00

05 - Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
0501.08.42.188 - 2.019 – Ensino de 1ª a 8ª Séries – FUNDEF
3120.00 – Material de Consumo - R$ 18.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 49.000,00

06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente
0602.04.18.111 - 2.031 – Incentivo aos Produtores Rurais
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 6.500,00

TOTAL R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL